



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 23.767.676/0001-00

e-mail: camarams@netsite.com.br

RESOLUÇÃO Nº 013/2015

“Dispõe sobre contratação de servidora.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de seus poderes legais previstos no Art. 46, inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas letras p e q do inciso I do art. 32, do Regimento Interno do Legislativo Municipal - Resolução nº 005/91 e,

Considerando que compete ao Presidente do Legislativo Municipal tomar todas as medidas necessárias à regularização e bom andamento dos trabalhos legislativos;

Considerando que compete ao Presidente dispor sobre a contratação de pessoal de assessoramento de interesse público/

Considerando que para o bom funcionamento do legislativo municipal existe a necessidade de recrutamento eventual e a título precário, para a realização de serviços de copeira, por estar vago o cargo, devido ao pedido de aposentadoria da titular.

Considerando que deverá ser realizado até o mês de dezembro do corrente ano, concurso público, após aprovação de modificações a serem propostas no Plano de Cargos e Salários e Encarreamento dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas-Resolução nº 005/1991, que deverá ser feito dentro das normas legais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, a título precário, até 31 de dezembro de 2015, ou até o interesse da administração, a Sra. Maria de Lourdes Ferrarez, brasileira, do lar, CPF nº 486415376-00 e RG nº M 5.601.234, para o cargo de Copeira da Câmara, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento e deveres previstos no Plano de Cargos e Salários e Encarreamento dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas-Resolução nº 005/1991.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 4º Entrará em vigor a presente Resolução nesta data, após a devida publicação.

Monte Santo de Minas, 03 de agosto de 2015.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas


Renato Vitor Marçal
Presidente

Plenário: Praça Castelo Branco, 561

Secretaria: Rua Dr. João Ribeiro, 393

Monte Santo de Minas-MG

CEP: 37958-000- FONE/FAX (35) 3591-4055 – FONE: (35) 4583